



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
SÃO VICENTE DO SUL-RS*

**LEI MUNICIPAL Nº 4681/2010**

AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR  
NO VALOR DE R\$ 97.500,00  
E CRÉDITO ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 42.500,00

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05- 01- Secretaria Municipal de Agricultura

449052000000- material permanente (3816) (2070) R\$ 97.500,00

449052000000- material permanente (3817) (1) R\$ 42.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos recebidos do governo federal no valor de R\$ 97.500,00 e superávit financeiro no valor de R\$ 42.500,00 dos recursos livres de competência de arrecadação municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO  
SUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro

De avisos e publicações em 26/11/2010.livro 31.